



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda soma-se àquela de nº 10.116 e destina-se a reforçar o custeio das ações e dos serviços do Instituto de Saúde São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob o n. 22.488.241/0002-45, com endereço na Rua Delfim Moreira, n. 62 - Bairro Centro, para atendimento SUS, possibilitando a melhora e ampliação do atendimento à população de Juiz de Fora.

Palácio Barbosa Lima, 12 de dezembro de 2024.

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - MDB

